**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2024

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa para aquisição de linha telefônica fixa, digital, com chamadas nacionais ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, sem limite de minutos, sem restrição de operadoras, para a Câmara Municipal de Vereadores. A contratação se faz necessária uma vez que o Município foi notificado pela empresa que prestava o serviço anteriormente, que está em recuperação judicial, que pretende realizar a migração de tecnologia STFC, que será descontinuada, para outra mais aderente ao cenário atual. Desta forma, é necessária a contratação desta prestação de serviço, para que o serviço telefônico tenha continuidade.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de linha telefônica fixa, digital, com chamadas nacionais ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, sem limite de minutos, sem restrição de operadoras, para a Câmara Municipal de Vereadores. A contratação se faz necessária uma vez que o Município foi notificado pela empresa que prestava o serviço anteriormente, que está em recuperação judicial, que pretende realizar a migração de tecnologia STFC, que será descontinuada, para outra mais aderente ao cenário atual. Desta forma, é necessária a contratação desta prestação de serviço, para que o serviço telefônico tenha continuidade.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Quantidade |
| Linhas telefônicas fixas digitais, vinculado ao serviço de internet. | 1,0 |

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº: 493/2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Quantidade |
| Linhas telefônicas fixas digitais, vinculado ao serviço de internet. | 1,0 |

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê do item 15 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a realização de um (a) Dispensa por Limite, tendo como critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação de empresa para aquisição de linha telefônica fixa, digital, com chamadas nacionais ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, sem limite de minutos, sem restrição de operadoras, para a Câmara Municipal de Vereadores. A contratação se faz necessária uma vez que o Município foi notificado pela empresa que prestava o serviço anteriormente, que está em recuperação judicial, que pretende realizar a migração de tecnologia STFC, que será descontinuada, para outra mais aderente ao cenário atual. Desta forma, é necessária a contratação desta prestação de serviço, para que o serviço telefônico tenha continuidade.

Complementarmente tem-se as seguintes informações: Item Único.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues: com o pagamento previsto para ser efetuado 28 dias.

A contratação será realizada por meio de Dispensa por Limite, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de linha telefônica fixa, digital, com chamadas nacionais ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, sem limite de minutos, sem restrição de operadoras, para a Câmara Municipal de Vereadores. A contratação se faz necessária uma vez que o Município foi notificado pela empresa que prestava o serviço anteriormente, que está em recuperação judicial, que pretende realizar a migração de tecnologia STFC, que será descontinuada, para outra mais aderente ao cenário atual. Desta forma, é necessária a contratação desta prestação de serviço, para que o serviço telefônico tenha continuidade.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os produtos/serviços deverão ser entregues **.**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento é previsto para ser efetuado 28 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/ateste de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa por Limite.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Descrição | Quantidade | Unitário | Total |
| Linhas telefônicas fixas digitais, vinculado ao serviço de internet. | 1,0 | 59,90  Mensais | 59,90 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Código | Elemento | Recurso |
| 1151 | 339039580000 | 1500 |

Viadutos – RS, 18/09/24

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Roberto Piccoli

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores